



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO-MG

CNPJ 97.511.133/0001-64

DECRETO Nº 04/2020 de 30 de abril de 2020.

Dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento ao agente COVID-19, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o fato de a Organização Mundial de Saúde (OMS) ter declarado, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o COVID-19 caracteriza pandemia;

CONSIDERANDO a Portaria no 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo COVID-19;

CONSIDERANDO a Lei Federal no 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabeleceu a quarentena como forma de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que Dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal no 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 no Brasil?;

CONSIDERANDO o aumento exponencial dos casos do COVID-19 no Brasil;

DECRETA:

Art. 1º – Ficam suspensas as atividades do Núcleo de Atendimento ao Cidadão (NAC) até o dia 15 de maio de 2020, podendo o mesmo ser prorrogado;

Art. 2º - A Secretaria da Câmara estará aberta às terça e quinta feiras de 12 horas às 16 horas até o dia 15 de maio de 2020, podendo o mesmo ser prorrogado;

Art. 3º - No dia 05 de maio, às 19 horas acontecerá 3º reunião ordinária, no Prédio da Câmara Municipal.

Art. 4º - As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, mesmo antes do prazo estipulado neste decreto.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Rio Preto, 30 de abril de 2020.

Francisco da Silva Coutinho
Francisco da Silva Coutinho
Presidente da Câmara Municipal